

Estado da Bahia Controle Interno

RELATÓRIO MENSAL

DO

CONTROLE INTERNO

(em cumprimento ao Art. 17 da resolução nº. 1120/05 do TCM)

FEVEREIRO/2022



Estado da Bahia **Controle Interno**

INTRODUÇÃO	03
1. ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	04
2. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO	05
2.1. Plano Plurianual	05
2.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias	05
2.3. Lei Orçamentária Anual	05
3. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	06
3.1. Detalhamento das Aberturas de Créditos Adicionais Suplementares Anulação	07
3.2. Detalhamento das Aberturas de Créditos Adicionais Especiais	07
3.3. Detalhamento das Aberturas de Créditos por Excesso de Arrecadação	07
3.4. Alteração de QDD	07
4. SISTEMA DE PESSOAL:	08
5. BENS PATRIMONIAIS:	08
6. BENS EM ALMOXARIFADO:	09
7. VEÍCULOS:	10
8. LICITAÇÕES E CONTRATOS:	10
9. OBRAS, INCLUSIVE REFORMAS:	14
10. NAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO:	15
11. ADIANTAMENTO:	15
12. DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES:	16
13. APLICAÇÃO FINANCEIRA:	16
14. RECEITA:	16
15. DESPESA PÚBLICA:	17
16. SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS:	18
17. DUODÉCIMO:	18
18. SIGA:	19
19. e-TCM	19
CONCLUSÃO:	20
DECLARAÇÃO:	21
ਰ [–]	



Estado da Bahia Controle Interno

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Referente: Informação do mês de FEVEREIRO exercício de 2022

Excelentíssima Senhor Prefeito Municipal, Tiago Birschner.

Observando o que estabelece as normas gerais sobre fiscalização Municipal, especialmente nos termos dos Art. 31, 70 a 74 da Constituição Federal, Art. 76 a 80 da Lei de nº. 4320/64 e Art. 59 da Lei Complementar 101/00 e dando cumprimento a Resolução de nº. 1120/05 do TCM, foi implantado o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Una - Bahia, através da Lei nº 684/2004, de 14 de maio de 2004, o que "Dispõe sobre a Criação do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal de Una - CIPMU e dá outras providências", submetendo ao Sistema de Controle Interno todos os Servidores e Agentes Políticos da Prefeitura Municipal, bem como, os permissionários, os concessionários e os beneficiários de subvenções ou incentivos econômicos e fiscais. Dessa forma, foi ainda editado o Regimento do Controle Interno, com a finalidade de detalhar as funções a serem desenvolvidas pelo Controle Interno, visando avaliar a ação governamental e a gestão dos administradores públicos municipais, por intermédio de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, fazendo com que sejam observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência enumeradas no art. 37 da Constituição Federal e apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional. Sendo assim, em cumprimento a referida Lei foi nomeado o Srº. HIGOR ENDRINGER CALIMAN, para assumir o cargo de Chefe do Controle Interno do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal nº. 09/2021, de 01 de janeiro de 2021, encaminhado em anexo, para 4ª inspetoria do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia.

Desta forma, estando devidamente regulamentado o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal, assumi o cargo de Chefe do Controle Interno, passando a analisar a documentação de prestação de contas mensal do ano em curso, com a finalidade de avaliar o cumprimento das metas previstas, a execução dos programas do orçamento do município; comprovar a legalidade, avaliar os resultados, quanto à economia, eficiência e eficácia, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Prefeitura Municipal, bem como da aplicação resultante de repasse de recursos efetivado pela União, Estado e receitas próprias, bem como dos direitos e deveres da Prefeitura Municipal, auxiliando no exercício das funções fiscalizadoras, administrativas, judiciárias e



Estado da Bahia Controle Interno

de assessoramento, visando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional. Podendo destacar-se as seguintes medidas já adotadas no acompanhamento e controle específico pelo Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal:

1. ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO:

Buscamos a lisura em todas as fases componentes dos Processos Licitatórios e Contratações Diretas, solicitando do setor responsável que os envie a esta Controladoria, a fim de, verificar se os mesmos foram processados corretamente em todas as suas fases, identificando em tempo hábil a existência de imperfeições nas diversas etapas processuais.

Realizamos conferência de todos os Processos de Dispensa, Inexigibilidade e Licitatórios, no total de 18 eventos, onde emitimos Ação Corretiva em 06 procedimentos após analise prévia

Realização de conferencias mensais, por amostragem, para verificar se todos os bens estavam sendo registrados de forma adequada, constatando a data de aquisição, incorporação ou baixa, descrição do bem, quantidade, valor, numero do processo e identificação do responsável por sua guarda. Onde, em alguns casos notificamos o setor a proceder à correção da infração.

Acompanhamento e conferencia das informações cadastradas no SIGA, conforme determina res. 1282/09.

Acompanhamos os contratos celebrados pela Administração no que tange a vigência, pagamento de parcelas e legalidade.

Realização de levantamento da situação dos veículos do município, afim de, melhor acompanhar as despesas relativas aos mesmos e evitar possível irregularidade.

Auxilio ao setor contábil nos procedimentos de fechamento do exercício de 2021 e competência de Fevereiro de 2022, com orientações aos diversos setores sobre as medidas a serem tomadas.

Os processos, antes do efetivo pagamento, foram encaminhados a esta Controladoria que fez uma análise previa, recomendando ou não a efetivação, baseando-se nos parâmetros legais e contábeis em vigor. Medida que tem buscado o enquadramento adequado das contratações e evitando o fracionamento de licitação. É observado também pelo Controle Interno, as fazes que compõem o



Estado da Bahia Controle Interno

processo de pagamento, de acordo com o que estabelece a lei nº. 4320/64. O resultado da análise dos processos gerou, em alguns casos, orientações de mudanças de procedimentos para atender a legislação em vigor, em outros, pareceres não recomendando o pagamento.

2. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. Plano Plurianual

Foi instituído pela Lei nº. 1.018, de 22/12/2021 com vigência para o quadriênio 2022/2025,

O PPA é o instrumento de planejamento de médio prazo, que estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada (fundamentado no art. 165, parágrafo 1º da CF e art. 159, parágrafo 1º da CE).

Da análise do PPA, foi constatada a realização de audiências publicas, na sede, para a elaboração do mesmo, verifica-se que o referido instrumento foi elaborado de forma regionalizada, cumprindo o que estabelece a legislação em vigor, buscando atender as necessidades da população em geral.

O PPA foi devidamente sancionado pelo gestor e publicado no Diário Oficial do Município edição nº. 3632, de 23/12/2021 e em jornal de grande circulação observando o que estabelece o art. 48 da LC nº 101.

2.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias

Foi instituído pela Lei nº. 1.011, de 19/07/2021, contemplou as prioridades e metas para o exercício de 2022, onde foi devidamente sancionada pelo gestor e publicada no Diário Oficial do Município edição nº. 3483, de 19/07/2021, e em jornal de grande circulação, observando o que estabelece o art. 48 da LC nº 101.

2.3. Lei Orçamentária Anual



Estado da Bahia Controle Interno

A Lei nº 1.017 de 22/12/2021 (LOA), estimou a receita e fixou a despesa para o exercício de 2022 no montante de R\$ 110.000.000,00, compreendendo os orçamentos fiscais e da seguridade social nos valores de R\$ 85.731.400,00 e R\$ 24.268.600,00 respectivamente.

Ficou autorizado o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares no limite e com a utilização dos recursos abaixo indicados:

- a) decorrentes de superávit financeiro até o limite do valor apurado, de acordo com o estabelecido no art. 43 \int 1°, Inciso I e \int 2° da Lei 4.320/64;
- b) decorrentes o excesso de arrecadação, até o limite de do valor apurado e a tendência do exercício, conforme estabelecido no art. 43, \int 1°, Inciso II e \int 3° e 4° da Lei 4.320/64;
- c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 30% (trinta⊃por cento) das despesas fixadas, conforme o estabelecido no art. 43, ∫ 1°, Inciso III da Lei 4.320/64 e com base no art. 167, inciso VI da Constituição Federal.

Foi devidamente sancionada pelo gestor e publicada no Diário Oficial do Município edição n°. 3632, de 23/12/2021 e em jornal de grande circulação, observando o que estabelece o art. 48 da LC n° 101.

Através do Decreto n°. 328/2021, de 27 de Dezembro de 2021, foi aprovado a Programação financeira e o Cronograma da Execução mensal de Desembolso para o exercício de 2022, em cumprimento ao art. 8º da Lei nº101/00, onde foi devidamente sancionada pelo gestor e publicada no Diário Oficial do Município edição nº. 3636, de 27/12/2021.

O Decreto nº 329/2021, de 27 de Dezembro de 2021, aprovou o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), do Poder Executivo Municipal, para o exercício de 2022. Onde Foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 3636, de 27/12/2021.

3. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Verificamos que existe Lei devidamente aprovada pela Câmara Municipal, que autoriza a abertura de créditos adicionais, transposição, transferência e remanejamento de recursos de uma categoria de programação para outra, sob os cuidados dos Setores de Contabilidade, Tesouraria e Administração que farão o controle dos Decretos para abertura de créditos adicionais, observando o limite autorizado.



Estado da Bahia Controle Interno

3.1. Detalhamento das Aberturas de Créditos Adicionais Suplementares Por Anulação

Os créditos adicionais suplementares foram abertos através de Decretos do Executivo, devidamente autorizados pelo Legislativo através da Lei Municipal de nº 1.017/2021, de 22 de dezembro de 2021, no limite de 30%, correspondendo a R\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões).

Onde, foram utilizados 2,97%, correspondendo a R\$ 978.690,87 (novecentos e setenta e oito mil seiscentos e noventa reais e oitenta e sete centavos), da Lei nº 991/201. Portanto cumprindo com os limites estabelecidos pela lei.

LEI QUE AUTORIZOU	Nº do Decreto	Data	Valor R\$	Percentual utilizado %	Publicação Data-Edição
Lei n° 1017/2021	074/2022	01/02/2022	978.690,87	2,97	24/03/2022 -3734
	TOTAL		978.690,87	2,97	

3.2. Detalhamento das Aberturas de Créditos Adicionais Especiais

Até a presente data não houve abertura de Créditos Adicionais Especiais.

3.3. Detalhamento das Aberturas de Créditos por Excesso de Arrecadação

Verificamos que não houve abertura de Créditos Suplementares por Excesso de Arrecadação no mês de FEVEREIRO .

3.4. Alteração de QDD



Estado da Bahia Controle Interno

Verificamos que houve alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa, através de Decreto, no valor de R\$ 368.227,06 (trezentos e sessenta e oito mil, duzentos e vinte e sete reais e seis centavos).

Nº de Decreto que abre crédito suplementar	Data	Valor R\$	Publicação Data-Edição
Decreto n°. 075/2022	01/02/2022	368.227,06	24/03/2022 -3734
TOTA	AL	368.227,06	

4. SISTEMA DE PESSOAL:

O Limite relativo à despesa com pessoal é objeto de controle especifico por parte do Controle Interno do Município de Una e esta informado no Item 17 deste relatório.

Verificamos que os Informes Mensais referente a Folha de Pagamento/Remuneração e demais informações de pessoal relativo a competência 02 de 2022 foram informadas, no prazo estabelecido, conforme determina a Resolução do TCM de nº. 1282/09.

5. BENS PATRIMONIAIS:

O gestor público municipal, assim como nas demais esferas, deverá promover a adoção de procedimentos administrativos e contábeis que garantam o bom uso do patrimônio público. Entre as medidas a serem adotadas pelo gestor público, destaca-se a realização de Inventários Anuais. (Arts. 94 a 96 da Lei n.º 4.320/64 e Art. 9 °, Item 18 da Resolução n.º 1.060/05 do TCM).

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia Controle Interno

Diante da solicitação deste setor, foi constituída Comissão Permanente de Patrimônio, através do Decreto de nº 138 de 02 de março de 2018, composta pelos servidores JOSÉ NILSON SANTOS MONTEIRO, REGIVALDO DA PAIXÃO DUARTE e GABRIEL RUSCIOLELLI DA SILVA, sob a presidência do primeiro.

Constatamos que no mês de FEVEREIRO/2022 houve incorporação de bens móveis, no valor de R\$ 17.119,00 (dezessete mil cento e dezenove reais). Onde foram devidamente tombados ela Comissão de Patrimônio deste município.

6. BENS EM ALMOXARIFADO:

Os bens de consumo adquiridos pela Administração Pública deverão ser controlados por agentes responsáveis, oficialmente designado por instrumento emanado da autoridade competente, por sua guarda e administração, através de mecanismos de controle, mesmo que estes sejam para consumo imediato ou adquiridos em pequenas quantidades.

Os mecanismos de controle dos bens em almoxarifado deverão ser preenchidos com base na nota fiscal de mercadoria, quando de sua entrada no almoxarifado, e nas requisições formuladas pelos diversos setores, onde deve ser mencionados o tipo do material, o nome e assinatura do requisitante e a destinação do mesmo.

Os registros dos materiais e bens em estoque deverão ser processados em mecanismos (fichas, livros, controles informatizados, etc.) de forma individualizadas, contendo os seguinte elementos:

- Datas de entrada e saída dos mesmos;
- Especificação do material;
- Quantidade e custo (unitário e total), tanto na entrada, quanto na saída dos bens deste setor;
- Destinação e especificação dos materiais e bens com base nas requisições;

Os bens e materiais em estoque no almoxarifado deverão ser avaliados pelo preço médio

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia Controle Interno

ponderado das compras como determina o artigo 106, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Deve-se acrescentar que o valor total dos estoques apurado no encerramento do exercício ou da gestão financeira, deverá ser registrado em conta própria do sistema patrimonial e demonstrado no Balanço Geral do Município.

Com isso, informamos da necessidade de criar o Almoxarifado central, ao mesmo tempo de informatizá-lo, para atender as necessidades de acondicionamento de bens matérias sem prejuízo para administração publica.

7. VEÍCULOS:

Verificamos que existe funcionário devidamente autorizado a fiscalizar e acompanhar o cumprimento da referida Instrução Normativa, o Sr. Rildemar Santos da Silva, o qual submeteu a este setor um relatório de abastecimento por veiculo referente a Competência de FEVEREIRO/2022, onde os dados foram inseridos no SIGA, conforme determina a Resolução do TCM de nº. 1282/09.

8. LICITAÇÕES E CONTRATOS:

Verificamos que o Decreto nº 331, de 03 de janeiro de 2022, Constituiu a Comissão Permanente de Licitação, tendo como membros os Servidores RODRIGO TUYTY LACERDA, CAIO CÉZAR OLIVEIRA SANTOS e FERNANDA SANTOS DA SILVA sob a presidência do primeiro.

Constatamos que houve nomeação de Pregoeiro do Município e da Equipe de Apoio, através do Decreto de nº. 332 de 03 de janeiro de 2022, onde o Sr. CAIO CÉZAR OLIVEIRA SANTOS foi nomeado Pregoeiro e os Servidores GABRIEL RUSCIOLELLI DA SILVA e RODRIGO TUYTY LACERDA são os representantes da equipe de apoio, ficando o Sr.ª. FERNANDA SANTOS DA SILVA para suplência.

Constatamos que está sendo feito o Controle das Licitações, onde, o Controle Interno buscou a lisura em todas as fases componentes do Processo Licitatório, solicitando do setor de

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia Controle Interno

licitações, que após a conclusão dos processos licitatórios, os envie a este setor, a fim de verificar se os mesmos foram processados corretamente em todas as suas fases, identificando em tempo hábil a existência de imperfeições verificadas nas diversas etapas processuais.

Constatamos que está sendo feito o arquivo completo de todos os processos licitatórios elaborados no exercício, identificando em cada pasta a numeração do Processo, contendo: capa da licitação, cópia do edital, cópia das propostas, mapa comparativo, credenciamento, documentos de habilitação, ata, adjudicação, homologação, comprovação da publicação e etc.

Verificamos a existência e estamos acompanhando os contratos celebrados pela administração no que tange à vigência, pagamento de parcelas;

Verificamos que as Informes Mensais referente Licitações e Contratos da competência 02 de 2022, foram informados conforme determina a Resolução do TCM de nº. 1282/09.

• Relação Pregões Presencias – Mês de FEVEREIRO:

PROCESSO DE PREGÃO Nº 03/2022 – Contratado: E & L PRODUÇÃO DE SOFTWARES LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para concessão de licença de uso de sistemas informatizados integrados de gestão administrativa e financeira, bem como serviços de implantação, conversão de dados, treinamento, testes e serviços de manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, atendimento e suporte técnico para os softwares de tributação, contabilidade, recursos humanos, patrimônio, compras, licitações e contratos, nota fiscal de serviços eletrônica, portal da transparência, gestão de saúde e agendamento de consultas e web services serviços on-line da administração ao contribuinte. Data: 08/02/2022 Contrato nº: 40/2022.

PROCESSO DE PREGÃO Nº 06/2022 – Contratado: FLEX BAHIA MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI, A3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME. Objeto: Aquisição de mobiliário para serem utilizados na manutenção das atividades da secretaria municipal de educação e unidades municipais de ensino. Data: 17/02/2022. Contrato nº: 116, 114/2022.

PROCESSO DE PREGÃO Nº 07/2022 – Contratado: VINICIUS MEDEIROS DOS SANTOS Objeto: Prestação de serviços de lavagem e lubrificação de veículos leves, utilitários, vans e



Estado da Bahia Controle Interno

motocicletas que compõem a frota da secretaria de saúde. DATA: 15/02/2022 Contrato nº: 117/2022.

PROCESSO DE PREGÃO Nº 04/2022 – Contratado: OKEY MED - DISTRIB. DE MEDICAMENTOS HOSPIT. E ODONTOL. LTDA Objeto: aquisição de diversos equipamentos medico hospitalar para serem utilizados na manutenção das atividades do hospital municipal frei Silvério e unidades básica de saúde. DATA: S.R.P Contrato nº: /2022.

PROCESSO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2022 – Contratado: ECOMASTER OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA. Objeto: Aquisição de diversos equipamentos para serem utilizados pela secretaria de governo, administração e planejamento nas ações de desenvolvimento urbano do programa "urbaniza II". DATA: S.R.P Contrato nº: /2022.

PROCESSO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2022 – Contratado: VSS COMERCIO E SERVICO LTDA Objeto: Aquisição de implementos agrícolas (grades aradoras) para serem utilizadas em trator utilizado na manutenção das atividades da secretaria de agricultura do município de Una/Ba.. DATA: S.R.P Contrato nº: 2022.

PROCESSO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 091/2022 – Contratado: MS HOSPITALAR EIRELI, PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI. Objeto: Aquisição de medicamentos para serem utilizados na manutenção das atividades do hospital municipal frei Silvério, unidades básicas de saúde e centro de atenção psicossocial do município de Una/Ba. DATA: 03/02/2022 Contrato nº: 64, 63, 67, 66, 65/2022.

• Relação das Dispensas de Licitação – Mês de FEVEREIRO:

PROCESSO DE DISPENSAS Nº 06/2022 – Contratado SIVALDO BATISTA FERREIRA ME Objeto: Prestação de serviços mecânicos nas maquinas pesadas pertencentes a frota municipal e vinculadas a secretaria municipal de governo, adm e planejamento. DATA: 21/02/22 Contrato nº: 100/2022.

PROCESSO DE DISPENSAS Nº 09/2022 - Contratado ADAUTO SABAINI Objeto:



Estado da Bahia Controle Interno

Locação de uma área de terra para instalação do sistema de distribuição de água para a população do distrito de vila brasil, localizado na fazenda são Francisco, região do maruim, neste município **DATA:** 01/02/22 Contrato nº: 59/2022.

PROCESSO DE DISPENSAS Nº 10/2022 – Contratado: F.V DOS SANTOS NETO ME Objeto: Aquisição de eletrodomésticos para suprir as necessidades da secretaria de governo, adm e planejamento. DATA: 04/02/22. Contrato nº: 69/2022.

PROCESSO DE DISPENSAS Nº 11/2022 – Contratado: DANIELA REQUIAO PINHEIRO Objeto: Contratação de empresa especializada para produção de uniformes personalizados a serem utilizados pelos profissionais que integram o programa urbaniza da secretaria de governo adm e planejamento. DATA: 11/02/22. Contrato nº: 87/2022.

PROCESSO DE DISPENSAS Nº 12/2022 – Contratado: SDC-SISTEMA DIGITAL DE COMUNICAÇÃO LTDA ME Objeto: Referente a contratação de empresa para divulgação de notas de interesse público acerca da administração municipal através do veículo de rádio difusão. DATA: 08/02/22. Contrato nº: 76/2022.

PROCESSO DE DISPENSAS Nº 13/2022 – Contratado: R E 9 EMPREENDIMENTOS E COMERCIO EIRELI ME Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para suprir demandas da secretaria de saúde, utilizados nas atividades desenvolvidas na prevenção e combate da covid-19. DATA: 09/02/22 Contrato nº: 77/2022.

PROCESSO DE DISPENSAS Nº 14/2022 – Contratado: MAGEE ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA Objeto: Aquisição de equipamentos técnicos e insumos utilizados na manutenção das atividades da equipe de licenciamento ambiental quando do desempenho das atividades de fiscalização. DATA: 02/02/22 Contrato nº: 105/2022.

PROCESSO DE DISPENSAS Nº 16/2022 – Contratado: BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO Objeto: Aquisição de peças e componentes eletrônicos para serem utilizados no reparo do veículo motoniveladora case modelo 845b, pertencente a secretaria de governo, adm e planejamento. DATA: 10/02/22 Contrato nº: 93/2022.

PROCESSO DE DISPENSAS Nº 18/2022 – Contratado: N A MOREIRA SANTOS CALÇADOS Objeto: Aquisição de uniformes e materiais esportivos para serem utilizados na manutenção das atividades em apoio ao esporte amador do município de Una Ba. DATA: 08/02/22 Contrato nº:



Estado da Bahia Controle Interno

142/2022.

PROCESSO DE DISPENSAS Nº 20/2022 - Contratado RECARGA COMERCIO E

SERVIÇOS LTDA Objeto: Aquisição de 04 tablets para premiação dos alunos do colégio municipal Alice Fuchs de Almeida, que participaram da 16° olimpíadas de matemática das escolas públicas OBMEP no ano letivo 2021. **DATA:** 08/02/22 Contrato nº: 95/2022.

• Relação das Inexigibilidades – Mês de FEVEREIRO:

PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº 03/2022 – Contratado G.A. DAVOLI CURSOS E PALESTRAS Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de palestra online durante a jornada pedagógica de 2022, para professores, coordenadores e diretores da rede pública de ensino do município de Una/Ba, com o tema os desafios da educação em tempos de m. DATA: 15/02/22 Contrato nº: 96/2022.

Processos Licitatórios				
Total de Processos Licitatórios recebidos pela Controladoria para Análise Prévia		Com emissão de Ação Corretiva após analise prévia	Sem emissão de Ação Corretiva após analise prévia	
Dispensa de Licitação	Dispensa de Licitação 10		12	
Inexigibilidade 01		06		
Pregoes Presencias 07 TOTAL 18		06	12	

9. OBRAS, INCLUSIVE REFORMAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia Controle Interno

Verificamos que toda documentação referente às obras estão devidamente arquivadas em pastas individuais, sob a responsabilidade da Sr. Davyson Hora Nascimento, engenheiro deste município. Constatamos também, que todas as obras foram precedidas de processo licitatório de acordo com a lei de nº 8.666/93.

Orientamos os setores que todos os pagamentos sejam efetuados mediante a apresentação das planilhas de medição e notas fiscais, identificando a obra contratada.

Verificamos que a Prefeitura Municipal de Una, está cumprindo o que determina a resolução de nº. 1282/09, referente ao envio de dados sobre as Obras Municipais ao SIGA.

10. NAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO:

O Controle Interno vem atuando no controle das Operações de Créditos com objetivo de verificar o cumprimento dos limites e condições relativos a realização de Operações de Crédito do Município.

A administração municipal deverá manter controle específico de todos os empréstimos tomados pelo município, identificando: contrato firmado, valores, prazos e quantidades de parcelas alusivas aos desembolsos ou amortizações, bem como adiantamentos que elevem o valor da dívida ou modifiquem prazos contratuais.

No mês de FEVEREIRO do exercício de 2022, não foi realizada Operação de Crédito pelo Município de Una.

11. ADIANTAMENTO:

Verificamos que existe Lei Municipal que instituiu o Regime de Adiantamento no Município de Una, Lei nº. 717 de 12 de abril de 2006, onde constam as condições e regras para a concessão e prestação de contas dos beneficiados pelo Adiantamento.



Estado da Bahia Controle Interno

Constatamos que no mês de FEVEREIRO não foi concedido Adiantamento.

12. DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES:

Identificamos que no mês de FEVEREIRO não houve despesa a título de subvenção social.

13. APLICAÇÃO FINANCEIRA:

O Controle Interno verificou que as disponibilidades de caixa estão sendo aplicadas no mercado financeiro, foi observado que os rendimentos obtidos têm sido contabilizados de forma a preservar a sua vinculação, podendo ser comprovado através dos demonstrativos das aplicações financeiras que estão acompanhados dos extratos bancários das respectivas contas.

14. RECEITA:

Os lançamentos das receitas no mês de FEVEREIRO ocorreram de forma confiável e segura, conforme demonstrativo abaixo, podendo ser comprovadas através dos conhecimentos de receitas e dos extratos bancários constantes nas pastas enviada a 4ª inspetoria do TCM.

RECEITA ORÇAMENTARIA

Especificações	Arrec./mês (R\$)	Arrec./ano (R\$)
Rec. Correntes	14.841.057,68	22.238.144,16
Rec. de Capital	0,00	0,00



Estado da Bahia Controle Interno

Rec. Retificadoras	(791.993,99)	(1.353.913,38)
Total	14.049.063,69	20.884.230,78
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		
Total	1.033.740,18	11.156.680,21

15. DESPESA PÚBLICA:

Verificou-se que no mês de FEVEREIRO foi efetuada despesa conforme detalhamento a seguir:

DESPESA ORÇAMENTARIA

Especificações	Paga no mês (R\$)	Paga até o mês (R\$)
Desp. Correntes	5.913.106.89	28.125.487,61
Desp. de Capital	96.175,80	196.293,54
Total	6.009.282,69	28.321.781,15

DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

Total	1.211.257,91	12.078.424,70

Os processos de pagamento, antes do efetivo pagamento, são encaminhados a esta Controladoria que faz uma análise previa, recomendando ou não a efetivação do pagamento, baseandose nos parâmetros legais e contábeis em vigor. Medida que tem buscado o enquadramento adequado das contratações e evitando o fracionamento de licitação. É observado também pelo Controle Interno, as

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia Controle Interno

fazes que compõem o processo de pagamento, de acordo com o que estabelece a lei nº. 4320/64.

O resultado da análise dos processos do mês de FEVEREIRO gerou, em alguns casos, orientações de mudanças de procedimentos para atender a legislação em vigor, em outros, pareceres não recomendando a efetivação do pagamento.

Dos processos analisados, verificou-se que a despesa empenhada esta classificada de forma adequada, as notas de empenho estão assinadas pela autoridade competente e pelos responsáveis pela sua emissão e os empenhos foram emitidos de forma previa. O estagio da liquidação da despesa está sendo observado, onde baseia-se em documentos fiscais.

Por amostragem, observou-se que, os pagamentos foram efetuados pelas formas previstas em Resolução do Tribunal, sendo realizados através de debito em conta, identificando devidamente o credor.

16. SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS:

Verificamos que foi incluído no orçamento de 2022 o pagamento de Sentenças Judiciais e Precatórios.

Verificamos que está sendo contabilizados os pagamentos com Sentenças Judiciais e Precatórios.

Verificamos que foi pago no mês de JANEIRO a titulo de Sentenças Judiciais R\$ 50.416,45 (cinquenta mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos).

Até o mês, o presente mês, foram R\$ 100.832,90 (cento mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa centavos).

17. DUODÉCIMO:

Calculo da transferência do Duodécimo Una/Ba, conforme estabelecido pelo art. 29-A, da Constituição Federal, alterado pela E. C. 58/09.



Estado da Bahia Controle Interno

Verificamos que a Prefeitura Municipal de Una, repassou recursos a Câmara Municipal, no montante inferior a determinação legal, no entanto, o valor será corrigido nos próximos meses.

	UNA/BA
RECEITA TRIBUTARIA	R\$ 10.255.566,83
FPM	R\$ 25.537.351,88
ITR	R\$ 48.545,91
LC 87/96	R\$ 0,00
CIDE	R\$ 11.343,64
ICMS	R\$ 6.931.271,54
IPI	R\$ 51.505,03
IPVA	R\$ 456.208,68
TOTAL	R\$ 43.291.793,51
REPASSE ANUAL	R\$ 3.030.425,55
REPASSE MENSAL	R\$ 252.535,46

Total Repasses 2022

UNA/BA	
DATA	VALOR DO REPASSE
05/01/2022	R\$ 1.000,00
20/01/2022	R\$ 230.000,00
18/02/2022	R\$ 230.000,00
TOTAL ATÉ O MÊS	R\$ 461.000,00
VALOR DEVIDO	R\$ 2.569.425,55

18. SIGA:

Constatamos que foram inseridos no SIGA as informações referente à FEVEREIRO de 2022, cumprindo o que determina a Resolução do TCM nº. 1282/2009 e regulamentações posteriores.

19. e-TCM:



Estado da Bahia

Controle Interno

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia por meio da RESOLUÇÃO nº 1337 e 1338 de 2015 estabelece a obrigatoriedade do encaminhamento eletrônico da documentação mensal da receita e da despesa e da prestação de contas anual dos jurisdicionados.

Verificamos que no mês de FEVEREIRO de 2022, a Administração Municipal, cumpriu o determinado nas referidas resoluções.

CONCLUSÃO:

Desta forma, pode-se constatar que o Sistema de Controle Interno Municipal implantado tem procurado avaliar a observância, pelas diversas Secretarias Municipais, dos procedimentos, normas e regras estabelecidos pela legislação pertinente.

Conclui-se que a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Una, relativa ao mês de FEVEREIRO de 2022, considerando as observações anteriores, representa adequadamente todos os aspectos legais, os de acordo com os princípios constitucionais e os contábeis geralmente aceitos, podendo, portanto, ser anexada na prestação de conta mensal e submetida à apreciação da 4ª Inspetoria do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia.

UNA – BAHIA, 29 de março de 2022.

HIGOR ENDRINGER CALIMAN

Chefe do Controle Interno Decreto. nº 09 de 01 de janeiro de 2017



Estado da Bahia Controle Interno

DECLARAÇÃO

Eu, Tiago Birschner, Prefeito Municipal de Una, declaro ter tomado conhecimento das contas e do Relatório de Controle Interno sobre as execuções orçamentárias, financeiras e patrimoniais referente à prestação de conta do mês de FEVEREIRO de 2022, bem como das conclusões nele contidas.

UNA – BAHIA, 29 de março de 2022.

TIAGO BIRSCHNER - Prefeito Municipal -